OFÍCIO nº. 22/2023- GP

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI
PROTOCOLO GERAL N°01/2023
17/01/2023 - Horário: 15:57
Oficio n°2023/2022-GP

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária

Exmo. Sr.

Vimos cordialmente pelo presente, cumprimentá-lo e ao mesmo tempo, encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei Ordinária nº. _____/2022, que altera a redação do art. 2º da Lei Municipal nº. 1.400/2022.

Tal pedido, como se poderá analisar, é devidamente justificado no inteiro teor da Proposta.

Outrossim, em decorrência da premente e urgente necessidade de adequação das diretrizes do convênio, requer seja a instauração do presente Projeto de Lei em regime de urgência, com a devida realização de sessão extraordinária para tal finalidade sem o atendimento das exigências regimentais.

Sem mais, despeço-me com os votos da mais elevada estima e consideração.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:03274382906

Assinado digitalmente por ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:03274382906
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29284231000156, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:03274382906
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.01.16 11:27:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO SR..
SÉRGIO LUIS DE OLIVEIRA
M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 01/2023

PROTOCOLO GERAL Nº 01/2023

Data: 17/01/2023 - Horário 15:57

SÚMULA: Altera a redação do art. 2º da Lei Municipal nº. 1.400/2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 2º da Lei Municipal nº. 1.400/2022, passando a dispor da seguinte maneira:

> *"**Art. 2º.** Ficam criadas 3 (três) vagas temporárias de médico veterinário para contratação de excepcional interesse público pelo prazo de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período com ônus para o Município, para executar os serviços inerentes do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre esta Municipalidade e Governo Federal."*

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Carambeí/PR, 16 de janeiro de 2023.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:03274382906

Assinado digitalmente por ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:03274382906
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29284231000156, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:03274382906
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.01.16 11:27:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara,
Ínclitos Vereadores,

Ao tempo em que os cumprimento, respeitosamente venho às vossas presenças apresentar-lhes Projeto de Lei que altera a redação do art. 2º da Lei Municipal nº. 1.400/2022.

Como já conhecido por Vossas Senhorias, a referida Lei Municipal autorizou este Poder Executivo a firmar Acordo de Cooperação Técnica com União, indicando servidores temporários ocupantes do cargo de médico veterinário para atuação nos serviços de fiscalização sanitária federal nas empresas frigoríficas havidas em nosso município.

Ressalte-se que o sucesso da demanda foi tão grande, que uma das unidades frigoríficas demanda aumento de produção, no entanto necessitando de mais um profissional hábil a fiscalizar tais atividades.

Sendo assim, premente a necessidade de integração desta Municipalidade à atividade industrial produtiva local, aumentando-se o maior número de postos de trabalho e consequentemente a arrecadação.

Em sendo assim, conto com o apoio e presteza dessa Egrégia Casa Legislativa na análise e consequente aprovação da presente proposta legislativa.

Sem mais, despedimo-nos com os votos da mais elevada estima e consideração.

Carambeí/PR, 16 de janeiro de 2023.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:03274382906

Assinado digitalmente por ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:03274382906
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29284231000156, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:03274382906
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.01.16 11:27:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL- TESTE SELETIVO MÉDICO VETERINÁRIO

O presente relatório de impacto orçamentário e financeiro elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças, visa atender ao disposto na Constituição Federal no seu Art. 169, Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF Art. 16 e 21, que tratam de aumento de despesa com pessoal e Instrução Normativa n° 142/2018 Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Este relatório tem como finalidade analisar o impacto que ocorrerá com a execução de teste seletivo para contratação de 01 vaga para Médico Veterinário.

Para o cálculo do impacto, considera-se as seguintes informações:

FINALIDADE: Estimativa dos seguintes valores para 2023, 2024 e 2025

NUMERO DE VAGA: 01;

VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS, CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS, FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

CARGO	TOTAL DO IMPACTO	EXERCÍCIO
Médico Veterinário	104.512,42	2023
Médico Veterinário	122.027,79	2024
Médico Veterinário	134.865,88	2025

ORIGEM DOS RECURSOS:

Fontes de recursos :

000- Recursos Livres.

303- Recursos Saúde Impostos Vinculados à Saúde

As despesas no exercício financeiro de 2023 ocorrerão por conta das dotações orçamentárias dispostas na Lei Orçamentária Anual e, compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, para os exercícios de 2024 e 2025, LOA (Lei Orçamentaria Anual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), respectivas de cada exercício

Carambeí, 13 de janeiro de 2023

Olivir Pereira de Paula

Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60
Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES , Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/00 e na Instrução Normativa n° 142/2018 Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na qualidade de ordenador da despesa, e a vista da estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro, considerando a abertura de teste seletivo para 01 vaga de médico veterinário, DECLARO que o aumento com pessoal tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e, compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual. LOA (Lei Orçamentaria Anual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), respectivas de cada exercício.

Carambeí, 13 de janeiro de 2023.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:03274382906

Assinado digitalmente por ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:03274382906
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29284231000156, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:03274382906
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.01.16 11:23:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Elisangela Pedroso de Oliveira Nunes

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60
Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

DEMONSTRAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando a Instrução Normativa n° 142/2018 Tribunal de Contas do Estado do Paraná e considerando o teste seletivo para contratação de 01 vaga de médico veterinário, DECLARAMOS que as dotações orçamentárias para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes no exercício de 2023, e para os exercícios de 2024 e 2025, serão incluídas na LOA (Lei Orçamentaria Anual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), respectivas de cada exercício

Carambeí, 13 de janeiro de 2023.

Olivir Pereira de Paula
Secretário Municipal de Finanças

Memória de Cálculo PSS VETERINÁRIO

Quantidade	Salário Base Individual	Salario 01 vaga	Projeção perdas inflacionárias	01 Vagas
1	6.151,14	6.151,14	6.520,21	6.520,21

	vencimentos e Vantagens mensal	Obrigações Patronais	Total Mensal	Decimo e Férias	Obrigações Decimo terceiro e férias	Total por Ano
Ano 2023	6.520,21	1.956,06	8.476,27	8.671,88	2.601,56	104.512,42
Ano 2024	7.041,83	2.112,55	9.154,37	9.365,63	2.809,69	122.027,79
ano 2025	7.802,34	2.340,70	10.143,04	10.114,88	3.034,46	134.865,88

	RCL	Despesas	%
dez/22	128.187.351,86	104.512,42	0,1%
2023	141.006.087,05	122.027,79	0,1%
2024	155.106.695,75	134.865,88	0,1%

MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Período de Referência: Dezembro / 2022

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.252.864,23	11.917.647,44	12.252.970,17	14.243.448,56	13.916.802,97	11.935.490,98	11.987.586,83	12.461.073,16	10.716.123,08	11.310.235,64	11.216.058,45	14.448.505,02	148.658.806,53	136.550.794,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	845.348,38	851.542,95	1.015.637,45	4.039.932,52	1.540.723,20	1.277.771,25	1.083.960,69	1.600.506,47	1.019.666,73	1.075.771,46	1.062.050,38	1.592.747,94	17.005.659,42	13.154.225,00
IPTU	26.845,78	31.279,39	25.183,10	146.174,50	409.780,62	157.838,25	78.190,37	119.262,54	70.379,19	53.083,00	39.493,93	78.701,48	1.236.212,15	1.692.000,00
ISS	515.270,90	400.979,94	420.121,04	413.424,29	409.883,87	441.241,81	443.047,25	457.398,51	469.756,85	458.960,51	463.645,82	690.348,99	5.584.079,78	6.560.300,00
ITBI	34.245,31	86.114,27	212.057,97	3.048.701,06	180.014,75	273.083,33	159.433,47	575.587,18	48.507,01	147.722,73	68.994,35	113.226,16	4.947.687,59	1.152.800,00
IRRF	237.448,15	253.494,08	317.545,30	311.193,18	311.856,92	326.162,30	335.545,76	368.425,04	367.587,06	368.077,35	363.736,51	656.993,86	4.218.065,51	2.575.550,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.538,24	79.675,27	40.730,04	120.439,49	229.187,04	79.445,56	67.743,84	79.833,20	63.436,62	47.927,87	126.179,77	53.477,45	1.019.614,39	1.173.575,00
Contribuições	43.754,74	131.260,01	30.851,76	88.290,32	85.488,79	45.189,12	165.147,70	148.083,85	98.814,43	93.312,56	106.221,62	100.545,43	1.136.960,33	750.000,00
Receita Patrimonial	207.895,95	243.150,78	324.057,98	294.003,82	407.112,18	410.587,81	441.790,68	509.379,43	471.095,58	483.884,61	438.167,58	1.339.094,76	5.570.221,16	373.572,96
Rendimentos de Aplicação Financeira	207.895,95	243.150,78	324.057,98	294.003,82	407.112,18	410.587,81	441.790,68	509.379,43	471.095,58	483.884,61	438.167,58	448.224,96	4.679.351,36	371.365,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	890.869,80	890.869,80	2.207,54
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.131,22	0,00	2.221,16	0,00	4.893,87	0,00	0,00	0,00	832,97	0,00	894,21	13.318,18	24.291,61	231.000,00
Transferências Correntes	11.128.167,36	10.673.425,37	10.845.304,37	9.788.059,82	11.835.011,92	10.158.908,37	10.239.175,59	10.158.298,72	9.027.878,61	9.621.253,97	9.558.934,75	11.370.637,08	124.405.055,93	121.857.496,15
Cota-Parte do FPM	2.780.138,46	3.880.838,86	2.352.721,97	2.788.808,65	3.102.271,31	2.902.766,83	3.906.941,50	2.838.604,41	2.613.067,37	2.486.245,22	3.124.757,64	4.855.246,79	37.632.409,01	35.241.157,00
Cota-Parte do ICMS	4.207.566,88	4.077.884,96	5.295.755,81	4.358.568,80	5.247.844,70	4.323.001,84	4.297.625,63	5.099.580,80	4.380.660,47	4.265.865,91	4.074.963,87	4.011.265,70	53.640.585,37	54.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.868.272,47	818.029,28	876.345,50	701.546,61	663.528,45	240.145,20	168.200,78	128.492,99	117.461,06	115.223,52	75.993,10	133.909,25	5.907.148,21	5.427.000,00
Cota-Parte do ITR	113.307,43	32.225,97	48.059,49	27.188,09	42.752,68	29.449,73	35.942,59	27.487,31	153.866,74	866.022,88	119.674,60	116.953,43	1.612.930,94	800.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
Transferências da LC 61/1989	60.132,25	55.857,26	63.280,51	64.358,11	34.215,21	48.273,86	49.758,59	39.634,20	52.286,18	53.362,51	38.802,64	55.130,53	615.091,85	500.000,00
Transferências do FUNDEB	1.750.289,12	1.446.810,47	1.610.212,10	1.400.435,07	1.544.115,74	1.340.643,76	1.297.551,73	1.408.879,61	1.232.704,56	1.262.551,93	1.309.772,23	1.305.122,72	16.909.089,04	17.994.900,00
Outras Transferências Correntes	348.460,75	361.778,57	598.928,99	447.154,49	1.200.283,83	1.274.627,15	483.154,77	615.619,40	477.832,23	571.982,00	814.970,67	893.008,66	8.087.801,51	6.644.439,15
Outras Receitas Correntes	25.566,58	18.268,33	34.897,45	33.162,08	43.573,01	43.034,43	57.512,17	44.804,69	97.834,76	36.013,04	49.789,91	32.161,63	516.618,08	184.500,00
DEDUÇÕES (II)	1.805.882,87	1.772.966,10	1.727.230,68	1.588.093,02	1.818.121,23	1.508.726,98	1.408.204,42	1.626.759,73	1.463.468,13	1.557.343,83	1.486.838,20	1.532.297,48	19.295.932,67	16.008.382,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	1.805.882,87	1.772.966,10	1.727.230,68	1.588.093,02	1.818.121,23	1.508.726,98	1.408.204,42	1.626.759,73	1.463.468,13	1.557.343,83	1.486.838,20	1.532.297,48	19.295.932,67	16.008.382,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**10.446.981,36**	**10.144.681,34**	**10.525.739,49**	**12.655.355,54**	**12.098.681,74**	**10.426.764,00**	**10.579.382,41**	**10.834.313,43**	**9.252.654,95**	**9.752.891,81**	**9.729.220,25**	**12.916.207,54**	**129.362.873,86**	**120.542.412,11**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	39.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	846.122,00	100.000,00	190.000,00	0,00	1.175.522,00	750.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**10.446.981,36**	**10.144.681,34**	**10.486.339,49**	**12.655.355,54**	**12.098.681,74**	**10.426.764,00**	**10.579.382,41**	**10.834.313,43**	**8.406.532,95**	**9.652.891,81**	**9.539.220,25**	**12.916.207,54**	**128.187.351,86**	**119.792.412,11**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	**10.446.981,36**	**10.144.681,34**	**10.486.339,49**	**12.655.355,54**	**12.098.681,74**	**10.426.764,00**	**10.579.382,41**	**10.834.313,43**	**8.406.532,95**	**9.652.891,81**	**9.539.220,25**	**12.916.207,54**	**128.187.351,86**	**119.792.412,11**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CARAMBEI, Emissão: 13/01/2023, às 16:01:01.

NOTA:

Prefeitura Municipal de Carambeí
NELSON CRIST - CPF 337.679.129-53
Contador - CRC/PR 19.139/O-0

Olivir Pereira de Paula
Secretário de Finanças
Portaria 02/2021

Carambeí, 13 de Janeiro de 2023

Ofício nº 0012/2023

Para: Ilma. Sra. Elisângela Pedroso

ASSUNTO: Solicitação de Médico Veterinário – Termo de Cooperação Técnica – a ser cedido a empresa Seara Alimentos LTDA, sob SIF 1953.

A empresa Seara Alimentos LTDA, situada na Av. Perimetral Norte, 901 – Centro – Carambeí – PR, vem por meio deste encaminhar a Senhora Prefeita Municipal de Carambeí, solicitação para disponibilizar Médico Veterinário – Acordo de Cooperação Técnica – objetivando o desenvolvimento e execução de ações diretamente ligadas aos trabalhos de inspeção de produtos de origem animal junto ao estabelecimento.

Atualmente a unidade abate cerca de 1.990 suínos por dia, em um turno de abate (de 08:48 horas) totalizando 44 horas semanais.

Ocorre que houve uma redução no volume de abate desta unidade, de 1.990 para 1.800 suínos por dia, por uma determinação do Serviço de Inspeção Federal (SIF/MAPA), gerando acúmulo de animais no campo e consequentemente aumento da densidade de lotação e aumento de peso dos suínos.

A empresa, preocupada em manter o status sanitário dos plantéis alojados, garantir a limpeza, o intervalo entre lotes de animais bem como a prevenção do bem-estar animal e sobretudo visando garantir o abastecimento de carne suína no mercadc, necessitará de abates extras à serem realizados aos sábados.

O estabelecimento possui Inspeção federal permanente, que consiste na presença do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização ante mortem e post mortem, durante as operações de e, atualmente, possui uma Médica Veterinária – Acordo de Cooperação Técnica – cedida por esta prefeitura.

Com base no exposto e por solicitação do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, solicitamos que seja considerado a inclusão de mais um (01) Médico Veterinário no Acordo de Cooperação Técnica, com vistas a cedê-lo a esta

empresa, em turno integral, para atendimento das demandas requeridas pelo MAPA frente ao volume de abate que a empresa pretende abater.

Cabe destacar que a empresa Seara Alimentos de Carambeí é uma empresa com significativa participação para geração de empregos diretos e indiretos na cidade, contribuindo o fortalecimento da economia do município.

Nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos, caso seja necessário, e aguardamos vosso parecer quanto à solicitação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Eraldo Vieira Lopes
Gerente Industrial
CPF 746.114.539-87
Seara Alimentos

Eraldo Vieira Lopes
Gerente de Unidade

PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

Informações para prefeitura - ACT

De Jose Roberto Goncalves <joseroberto.goncalves@brf.com>
Para gabinete@carambei.pr.gov.br <gabinete@carambei.pr.gov.br>
Cópia Roberto Pedroso <roberto.pedroso@brf.com>
Data 17/01/2023 12:09

Prezada prefeitura de Carambeí,

Em continuidade ao contato realizado em Dezembro de 2022, vimos por meio desta esclarecer os fatos referentes a produção da unidade de Carambeí durante o ano de 2022.

De acordo com o histórico de produção da unidade de aves de Carambeí, tivemos um acréscimo de receita em torno de 20% no segundo semestre de 2022 se comparado ao histórico do primeiro semestre do ano. Este acréscimo deve-se a melhoria de produtividade da unidade e também a capacidade de maior abate devido a disponibilidade de fiscais para atuação nos fins de semana em momentos esporádicos.

Esperamos a unidade possa continuar suas atividades de maneira esporádica no fim de semana consolidando os volumes do segundo semestre ampliando assim o volume produzido em 2023.

A disposição,

brf

José Roberto C R Gonçalves
Regulatoy Affairs Director
Rua Hungria, N° 1400 – 6º andar – São Paulo/SP – CEP 01455-000
F: +55 11 98895-3534 | C: +55 41 3401-7075
www.brf-global.com

ATENÇÃO: *Esta mensagem, incluindo os seus anexos, contém informações destinadas a indivíduo e propósito específicos, e é protegida por lei. Caso você não seja o citado indivíduo, deve apagar esta mensagem. É terminantemente proibida a utilização, acesso, cópia ou divulgação não autorizada das informações presentes nesta mensagem. As informações contidas nesta mensagem e em seus anexos são de responsabilidade de seu autor, não representando ideias, opiniões, pensamentos ou qualquer forma de posicionamento por parte da BRF S/A.*

Conheça o Manual de Transparência da BRF, nosso Código de Conduta, disponível em Ética e Integridade do nosso portal corporativo.
Nosso Canal Independente de Transparência para casos de violação do Manual de Transparência é 0800 450 0000 ou integridade.brf.com.

DİKKAT: *Bu e-posta ve içindekiler sadece gönderilen kişiler içindir ve bu kişilerin iş amaçlı kullanımı içindir ve kanunlar tarafından korunmaktadır. Eğer bu iletişime hatayla dahil olduysanız veya ilgili kişi değilseniz, lütfen derhal siliniz. Bu iletişimde bulunan bilgilerin yetkilendirilmemiş kullanımı, erişimi, kopyalanması veya ifşası yasaktır. Mesajın içeriğinin sorumluluğu yazana aittir ve Banvit A.Ş. ve/veya BRF S/A'nın ideallerini, düşüncelerini, fikirlerini veya herhangi bir beyanatını temsil etmez.*

Kurumsal portalımızda Etik ve Dürüstlük bölümünde yer alan BRF Şeffaflık Kılavuzumuzu ve İş Ahlakı Kurallarımızı inceleyebilirsiniz.
İş Ahlakı Kurallarımızın her türlü ihlalini 0800 621 0202 veya compliance.brf.com ihbar kanallarımıza bildirebilirsiniz.

Kişisel verilerin korunmasına ilişkin beyanımıza bu linkten ulaşabilirsiniz: Banvit Aydınlatma Beyanı

ATTENTION: *This e-mail, including attachments thereto, is intended only for the named recipient and for business use of the recipient, and it is protected by law. If you have received this communication in error or are not the intended recipient, please immediately delete it. It's forbidden the unauthorized use, access, copy or disclose of the information contained in this communication. The content of this message is responsibility of the author and does not represent ideas, opinions, thoughts or any kind of statement of BRF S/A.*

Get to know the BRF Transparency Guide, our Code of Conduct, available at Ethics and Integrity in our corporate portal.
Our Whistleblower Channel in case of violation from our Code of Conduct is 0800 450 0000 or compliance.brf.com.